

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

Aos 17 dias do mês de maio de 2019, autorizado pelo ato das folhas (293) do processo de Pregão Eletrônico nº 005/2019, Processo de Registro de Preços nº 024/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 022 /2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 21.500.755/0001-25, representado pelo Sr. **Marcio Roberto Tancredo**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	100	KG	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 10 BWG) - KG	Marca – MORLAN	R\$ 10,80	R\$1.080,00
21	100	KG	ARAME RECOZIDO (BITOLA: 18 BWG) - KG	Marca – GERDAU	R\$ 10,00	R\$1.000,00
22	100	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12	Marca – GERDAU	R\$ 9,40	R\$940,00
79	200	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 3, POTÊNCIA 5.400W, TENSÃO	Marca – GORDUCHA 3T	R\$ 43,70	R\$8.740,00
81	20	UN	COLHER DE PEDREIRO TAM. GRANDE CANTO RETO COM BATENTE 9, CABO DE MADEIRA.	Marca – BRASFOTR	R\$ 13,00	R\$260,00
83	10	UN	COLHER DE PEDREIRO TAM. PEQUENA CANTO RETO CABO DE MADEIRA	Marca – BRASFORT	R\$ 12,20	R\$122,00
127	25	UN	ENXADA 2 1/2 LIBRA LARGA C/ CABO DE MADEIRA	Marca – PARABONI	R\$ 39,00	R\$975,00
128	15	UN	ENXADÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE. OLHO APROXIMADO: 38 MM TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 150 CENTÍMETROS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 130,5 X 13 X 26 CM	Marca – PARABONI	R\$ 36,00	R\$540,00
132	150	RL	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M	Marca – AFA	R\$ 3,80	R\$570,00
133	400	UN	FITA DE SINALIZAÇÃO AMARELO E PRETO 100 METROS X 7 CM	Marca – PLASTCOR	R\$ 8,00	R\$3.200,00
138	30	KG	GRAMPO P/ CERCA	Marca - GERDAU	R\$ 17,00	R\$850,00
171	500	UN	LIXA D AGUA NO. 150 FOLHA - GRAMATURA 150; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 22,5 X 27,5 CM.	Marca - NORTON	R\$ 1,70	R\$177,00
172	100	UN	LIXA D'ÁGUA FOLHA Nº100 - GRAMATURA 100; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 22,5 X 27,5 CM.	Marca - NORTON	R\$ 1,77	R\$134,00
173	100	UN	LIXA D'ÁGUA FOLHA Nº120 - GRAMATURA 120; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 22,5 X 27,5 CM.	Marca - NORTON	R\$ 1,84	R\$360,00
198	5	UN	PICARETA COM CABO TAMANHO 3, CABOS DE MADEIRA 90 CM, 3 LIBRAS COM OLHO DE 64 X 38 MM.	Marca – PARABONI	R\$ 72,00	R\$642,50

209	50	KG	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA (COMP. 34,5MM / DIAMETRO DA CABEÇA 2,4MM)	Marca – GERDAU	R\$ 12,85	R\$1.518,75
210	125	KG	PREGO 18 X 30 C/ CABECA	Marca – GERDAU	R\$ 12,15	R\$1.518,75
211	125	KG	PREGO 19 X 36 C/ CABECA	Marca – GERDAU	R\$ 12,15	R\$17.940,00
222	780	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM - 100% LÃ, ESPESSURA 25 MM EXTRA COM CABO	Marca – DRAGON	R\$ 23,00	R\$2.600,00
224	200	UN	ROLO PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COMPR.15 CM, TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA / RUGOSA / ACRÍLICA E LATEX	Marca - DRAGON	R\$ 13,00	R\$6.810,00
249	600	MT	TELA DE ARAME GALVANIZADA PARA VIVEIRO / MALHA 1" / FIO (BITOLA) Nº 22 / ALTURA 110 CM	Marca - MORLAN	R\$ 11,35	R\$250,00
292	100	UN	TRINCHA 1/2"	Marca – ROMA 302	R\$ 2,50	R\$310,00
293	50	UN	TRINCHA 2"	Marca – ROMA 302	R\$ 6,20	R\$292,50

VALOR TOTAL DOS ÍTEMS = R\$ **50.880,50 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINQUENTA CENTAVOS).**

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 20 (vinte) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
  - 02.05.01.27.812.0010.3011.3.3.90.30.00**
  - 02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00**
  - 02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00**
  - 02.12.03.12.361.0007.2250.3.3.90.30.00**
  - 02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30.00**
7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - 8.2. advertência por escrito;
  - 8.3. multa
  - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
  - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 005/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 005/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Gheisa de Souza e Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Caroline Márcia Paiva, representante da Secretaria Municipal de Obras.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Marcio Roberto Tancredo**, representando a detentora.

Itajubá, 17 de maio de 2019.

**GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**  
**Marcio Roberto Tancredo**  
Detentora da Ata

**VISTO DO FISCAL SEMED:**

**VISTO DO FISCAL SEMOB:**